



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20221306, de 16 de setembro de 2022, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1010.1100.08.306.132.2.120.0001.339037.0000.100	18.756,00
2302.3401.10.126.117.2.662.0009.449092.0000.102	1.836,11
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339039.0000.100	350.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1010.1100.08.306.132.2.120.0002.339037.0000.100	18.756,00
2302.3401.10.126.117.2.662.0001.449092.0000.102	1.836,11
2702.1100.15.122.057.2.584.0007.339039.0000.100	350.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento